



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 07 de Agosto de 2024

Edição Nº: 147

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.424 DE 1º DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 7º da Lei nº 6.113, de 16 de novembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

08. SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
 08.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
 22.661.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
 3.3.1.90.94.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB. – 807 R\$ 3.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA
 10.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
 04.121.0002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.
 3.3.1.90.94.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB. – 1012 R\$ 12.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
 08.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
 22.661.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
 3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC – 879 R\$ 3.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA
 10.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
 04.121.0002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 07 de Agosto de 2024

Edição Nº: 147

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC – 1040 R\$ 12.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

Teutônia, 1º de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 07 de Agosto de 2024

Edição Nº: 147

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIADECRETO Nº 3.439 DE 18 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 404.492,50 (quatrocentos e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 7º da Lei nº 6.113, de 16 de novembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
 03.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
 04.122.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.
 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 309 R\$ 5.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.
 05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.
 15.451.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.
 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 521 R\$ 20.000,00
- 26.782.0101.2011 – CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS.
 3.4.4.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 568 R\$ 7.349,51
- 05.04. SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.
 17.512.0060.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETOR.
 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 584 R\$ 100.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
 06.01. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.
 10.301.0034.2082 – MANUTENÇÃO PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO - CONSISA.
 3.3.3.71.70.00.00.00.00 – RATEIO PELA PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO – 3657 .. R\$ 40.142,99
- 10.301.0034.2119 – PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE – CAPTAÇÃO PONDERADA
 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - 640 R\$ 99.000,00
 3.4.4.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - 654 R\$ 15.000,00
 3.3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TEC DA INF E COMUN - PJ – 682 R\$ 24.000,00
- 10.301.0034.2127 – IMPLANTAR O CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - 647 R\$ 10.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
 09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 07 de Agosto de 2024

Edição Nº: 147

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

20.608.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	
3.3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TEC DA INF E COMUN - PJ – 924	R\$ 3.500,00
20.608.0010.2008 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS.	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1927	R\$ 50.000,00
09.02. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	
18.542.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 1945	R\$ 2.000,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	
11.02. FUNDO MUNICIPAL CULTURA TEUTÔNIA.	
13.392.0054.2093 – PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS.	
3.3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – 1154	R\$ 18.000,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
12.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
08.244.0029.2095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS.	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1287	R\$ 10.000,00
08.244.0029.2032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
3.3.3.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 2206	R\$ 500,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 404.492,50

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	
03.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	
04.125.0020.2012 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS.	
3.3.3.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BEN ASSIST DO SERVIDOR E DO MIL – 363	R\$ 3.000,00
04.122.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	
3.3.3.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BEN ASSIST DO SERVIDOR E DO MIL – 306	R\$ 2.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.	
05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.	
15.451.0069.1012 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS DO MUNICÍPIO.	
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 1569	R\$ 20.000,00
05.04. SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	
17.512.0060.1016 – RESERVATÓRIOS E REDE DE ÁGUA.	



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 07 de Agosto de 2024

Edição Nº: 147

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

3.4.4.90.51.00.00.00.00	– OBRAS E INSTALAÇÕES – 528	R\$ 7.349,51
17.512.0060.2193	– POÇOS ARTESIANOS.	
3.4.4.90.51.00.00.00.00	– OBRAS E INSTALAÇÕES – 1598	R\$ 100.000,00
06.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.	
06.01.	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.	
10.301.0034.2091	– PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES	
3.3.3.90.39.00.00.00.00	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - 619	R\$ 40.142,99
10.301.0034.2092	– PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
3.3.3.90.30.00.00.00.00	– MATERIAL DE CONSUMO - 618	R\$ 10.000,00
10.301.0110.2118	– APOIO A INFORMATIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS DADOS DA APS	
3.3.3.90.40.00.00.00.00	– SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 625 ..	R\$ 35.000,00
10.301.0034.2119	– PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE – CAPTAÇÃO PONDERADA	
3.3.3.90.36.00.00.00.00	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF – 643	R\$ 9.500,00
3.4.4.90.39.00.00.00.00	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 656	R\$ 30.000,00
3.3.1.90.11.00.00.00.00	– VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC – 4607	R\$ 24.000,00
10.301.0034.2112	– ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE - DESEMPENHO	
3.3.3.90.32.00.00.00.00	– MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 1656	R\$ 29.500,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00	– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4951	R\$ 10.000,00
09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	
09.01.	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA.	
20.608.0010.2003	– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	
3.3.1.90.11.00.00.00.00	– VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC – 911	R\$ 50.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - 916	R\$ 3.500,00
09.02.	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	
18.541.0063.2076	– OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.	
3.3.3.90.40.00.00.00.00	– SERVIÇOS DE TEC DA INF E COMUN - PJ – 908	R\$ 2.000,00
11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	
11.02.	FUNDO MUNICIPAL CULTURA TEUTÔNIA.	
13.392.0054.2003	– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	
3.3.3.90.39.00.00.00.00	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 1187	R\$ 18.000,00
12.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
12.01.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
08.244.0029.2095	– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS.	
3.3.3.90.36.00.00.00.00	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF – 1245	R\$ 10.000,00



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 07 de Agosto de 2024

Edição Nº: 147

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

08.244.0029.2032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 1209 R\$ 500,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS R\$ 404.492,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 18 de julho de 2024.

Teutônia, 18 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 07 de Agosto de 2024

Edição Nº: 147

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28868/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 113-I, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 10782-RH, de 31 de julho de 2024,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 31 de julho de 2024 a 29 de setembro de 2024, à servidora Teresa Nadir Herber, matrícula 7632, ocupante do cargo de Supervisor Escolar – 40 horas, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Contrato nº 14/2024, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 05 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 07 de Agosto de 2024

Edição Nº: 147

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28869/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 113-I, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 10780-RH, de 30 de julho de 2024,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 1º de agosto de 2024 a 19 de agosto de 2024, ao servidor Mateus Arroyo Alves, matrícula 7396, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental/Educação Infantil: Música – 25 horas, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Contrato nº 14/2024, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 05 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 07 de Agosto de 2024

Edição Nº: 147

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28870/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Interromper licença para tratamento de saúde da servidora Lisangela Bagatini, matrícula 3206, ocupante do cargo de Nutricionista, concedida através da Portaria n.º 28.825 de 25 de julho de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 02 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 05 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 07 de Agosto de 2024

Edição Nº: 147

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28871/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base nos art. 33 a 36, da Lei nº 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar Nelci Terezinha Cardoso, Professor de Ensino Fundamental/Séries Iniciais – 25 horas, matrícula 5386, por mais 10 (dez) horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental 24 de Maio, para atuar como professora substituta para as aulas de música.

Art. 2.º A convocação prevista no art. 1º, tem vigência no período de 1º de agosto de 2024 a 23 de dezembro de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 05 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 07 de Agosto de 2024

Edição Nº: 147

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28872/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base nos art. 33 a 36, da Lei nº 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar Rosane dos Santos Prass, Professor de Educação Infantil – 25 horas, matrícula 5524, por mais 19 (dezenove) horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Guilherme Sommer, para atuar como professora do 1º Ano do turno da tarde.

Art. 2.º A convocação prevista no art. 1º, tem vigência no período de 05 de agosto de 2024 a 23 de dezembro de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 05 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 05 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 07 de Agosto de 2024

Edição Nº: 147

12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28873/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 33, da Lei nº 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE

Art. 1.º Cancelar a convocação de 04 (quatro) horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Jacó, da servidora Alissa Maria Bracht, Professor de Ensino Fundamental/Educação Infantil: Música – 25 horas, matrícula 5543, concedida através da Portaria n.º 27.411, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 05 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 07 de Agosto de 2024

Edição Nº: 147

13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28874/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 47, da Lei Municipal n.º 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE

Art. 1.º Cancelar o pagamento do adicional de Dificil Acesso de 20% (vinte por cento) proporcional a 04 (quatro) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Jacó, concedidos à servidora Alissa Maria Bracht, Professor de Ensino Fundamental/Educação Infantil: Música – 25 horas, matrícula 5543, através da Portaria n.º 27.411, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 05 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 07 de Agosto de 2024

Edição Nº: 147

14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28875/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Interromper o gozo de férias, concedidas através da Portaria n.º 28.673 de 28 de junho de 2024, no período de 05 de agosto de 2024 a 06 de agosto de 2024, da servidora Veridiana Ferrari, matrícula 5434, ocupante do Cargo de Contador.

Art. 2º Conceder o gozo das férias interrompidas à servidora Veridiana Ferrari no período de 23 de setembro de 2024 a 24 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 05 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 05 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 07 de Agosto de 2024

Edição Nº: 147

15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28876/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Interromper a licença para tratar de interesses particulares da servidora, Elisangela Cristina Zirr Cisco, matrícula 5435, ocupante do cargo de Agente Administrativo, concedida através da Portaria n.º 27.788, de 12 de março de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 05 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 07 de Agosto de 2024

Edição Nº: 147

16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28877/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 129 e seguintes da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Ana Paula Souza de Moura, matrícula 5770, ocupante do Emprego Público de Agente de Comunitário de Saúde, no período de 21 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024 – 10 dias, relativas ao período aquisitivo de 02 de maio de 2023 a 1º de maio de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 05 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado

em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 07 de Agosto de 2024

Edição Nº: 147

17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49-04/2024

O Município de Teutônia, torna público aos interessados, o processo de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, para a contratação da empresa **BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA**, CNPJ N.º 17.745.700/0001-08, com sede na Rua Mato Grosso, Nº 364, Parque dos Estados, Município de Santa Terezinha de Itapu/PR, visando a participação de conselheiros tutelares no *13º CONGRESUL - Os 34 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente: os novos desafio para a família, sociedade e estado e a reconstrução do Rio Grande do Sul*, nos dias 12 à 15 de agosto de 2024, que ocorrerá em Foz do Iguaçu/PR. Valor: R\$ 1.650,00. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 06 de agosto de 2024.

CELSO ALOÍSIO FORNECK
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 07 de Agosto de 2024

Edição Nº: 147

18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024

O Município de Teutônia, através da Administração Municipal, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico N.º 033/2024, tendo como objeto a *aquisição de brinquedos, playgrounds e lixeiras, para revitalização das praças, áreas verdes e escolas do município*, teve como vencedora a empresa DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 e MSC COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA nos itens 11 e 13. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia ou pelo telefone (51) 3762-7747.

Teutônia, 06 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal